## Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 632

DECISÃO : Nº PL **10/2015**

Interessado : **Caixa de Assistência aos Profissionais da MUTUA-PB.**

Assunto : Prestação de Contas

EMENTA: Aprova a prestação de contas da MUTUA – PB, com base na deliberação da Comissão de Tomada de Contas e Orçamento, relativa aos meses de dezembro/14 e janeiro, fevereiro/15, em conformidade com a Decisão PL Nº 077/14 – CONFEA.

DECISÃO

## O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 632, de 09 DE março de 2015, considerando apreciação do processo de prestação de contas da MUTUA-PB, correspondente aos meses em comento; considerando o contido na decisão PL Nº 77/2014 - CONFEA; considerando os termos da deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU aprovar a Prestação de Contas da MUTUA, relativa aos meses de dezembro/14 e janeiro e fevereiro/15, com 4(quatro) abstenções; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que o mérito foi apreciado pela CEST, que deliberou pelo indeferimento do mérito com aplicação de penalidade mínima; considerando o parecer do relator que após análise probatória do processo, destaca que a argumentação e a documentação apresentadas pelo autuado suprem os requisitos legais, razão pela qual acompanha o parecer da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho de que o Auto de Infração foi lavrado devidamente devendo ser aplicada a penalidade mínima com seu valor atualizado nos termos da Lei N.º 5194/66, Alínea “a” do Art.73, Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: José Leandro da Silva Neto, Mª Verônica de Assis Correia, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Rodrigo Chaves de Almeida, Antonio Pedro Ferreira Sousa, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Eulio Rudá Borges Gambarra, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antonio dos Santos Dália, Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão de Oliveira Lima, Maurício Timótheo de Souza, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves; do Suplente: Antonio Alberto Diniz de Medeiros, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de março de 2015

Engª Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**

Presidente